ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

DECRETO Nº 246

DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.601, de 19 de junho de 2023, que institui o Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a gestão intersetorial do PBF e acompanhar as condicionalidades de educação e saúde, conforme normativas do MDS;

DECRETA:

Art. 1º Fica cariada a Comissão Intersetorial do PBF em São Brás/AL para articular, planejar, acompanhar e monitorar a gestão do Programa e o cumprimento de suas condicionalidades;

Art. 2º A Comissão será composta por membros das Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação, e outros órgãos relevantes como o Cadastro Único.

Art. 3º Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão, com seus órgãos de origem:

Secretaria Municipal de Assistência Social: ROSA MARIA SILVA DE ARAÚJO, CPF: 108.380.204-61

Secretaria Municipal de Saúde: EDUARDA ISIS VICENTE DOS SANTOS, CPF: 095.478.774-96.

Secretaria Municipal de Educação: JOSEVALDO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF: 071.341.594-00.

Rua do Comércio, 03, Centro- CEP: 57.380-000- São Brás-AL
Email: prefeituramunicipal@saobras.al.gov.br - TEL: 82 3555-2262, CNPJ: 12.207.437/0001-80

Gestora/Coordenadora do Cadastro Único: SIMONE ALVES SANTOS, CPF: 067.276.284-67.

§ A participação na Comissão é serviço público relevante e não remunerado.

Art. 4º As competências da Comissão incluem:

Planejamento anual intersetorial do PBF;

Monitoramento e avaliação das condicionalidades;

Articulação entre secretarias;

Interlocução com o controle social do PBF;

Acompanhamento de indicadores e resultados;

Definição de strégiae para famílias em descumprimento das condicionalidades.

Art. 5º Este Decreto substitui integralmente o Decreto Municipal nº 175 de 24 de outubro de 2025, ficando este expressamente revogado.

Art. 6º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Brás/Alagoas, 06 de novembro de 2026.

Klinger Quirino Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO, PUBLICADO E AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUIICPAL DE SÃO BRÁS.
06/11/2026

Deyse da Silva Cardoso
Secretária Municipal de Administração

Rua do Comércio, 03, Centro- CEP: 57.380-000- São Brás-AL
Email: prefeituramunicipal@saobras.al.gov.br - TEL: 82 3555-2262, CNPJ: 12.207.437/0001-80